

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento tem por finalidade caracterizar a demanda administrativa relacionada à **Reforma e adequação de estruturas e edificações do Recinto de Exposições Jacob Tosello**, localizado no Município de Presidente Prudente/SP, bem como analisar alternativas técnicas e os elementos necessários ao atendimento do interesse público, de forma a subsidiar eventual processo de contratação.

A intervenção mostra-se necessária em razão da necessidade de manutenção, recuperação e adequação de determinadas estruturas, edificações e instalações existentes no recinto, as quais apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo e do tempo, demandando intervenções de reforma, reparo e melhoria para assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, salubridade e conservação do patrimônio público, bem como a adequada utilização dos espaços destinados à realização de eventos e atividades de interesse coletivo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Identifica-se a necessidade pública de promover a adequação, recuperação e melhoria das condições físicas e funcionais de estruturas, edificações e instalações existentes no Recinto de Exposições Jacob Tosello, de forma a assegurar condições adequadas de segurança, salubridade, funcionalidade e conservação do patrimônio público, em atendimento ao interesse coletivo. Tal necessidade alcança diretamente os usuários do equipamento público, bem como a própria Administração

Municipal, responsável pela correta gestão, preservação e destinação do patrimônio público.

Verifica-se que determinadas estruturas, edificações e instalações do recinto apresentam desgastes decorrentes do uso contínuo, da ação do tempo e da ausência de intervenções mais amplas de manutenção ao longo dos anos, o que demanda a realização de serviços de reforma, reparo e adequação em diferentes pontos do complexo.

Esse cenário pode comprometer o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas no local, bem como as condições de utilização dos espaços por servidores, organizadores de eventos, expositores e público em geral, além de impactar negativamente a conservação das estruturas existentes.

Mostra-se necessária a adoção de medidas destinadas ao restabelecimento das condições adequadas de uso, segurança, funcionalidade e conservação das estruturas e instalações existentes, promovendo maior durabilidade das edificações, redução da ocorrência de manutenções corretivas emergenciais e garantia da continuidade das atividades realizadas no recinto.

A demanda apresenta caráter relevante para a Administração Pública, uma vez que a ausência de intervenções de reforma e manutenção tende a intensificar o desgaste das estruturas existentes, limitar a adequada utilização do equipamento público e comprometer a correta gestão e preservação do patrimônio público municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender a requisitos funcionais, técnicos, legais e operacionais compatíveis com a natureza da obra, observando os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos funcionais

3.1. A contratação deverá permitir a execução de serviços de reforma, reparo e adequação em estruturas, edificações e instalações integrantes do Recinto de Exposições Jacob Tosello, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança, salubridade e utilização regular dos espaços, em conformidade com a finalidade pública do equipamento.

Requisitos técnicos e padrões mínimos de qualidade

3.2. A solução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT pertinentes à construção civil, acessibilidade, instalações elétricas, instalações hidráulicas, estruturas, coberturas, pintura e demais serviços de engenharia envolvidos, bem como as normas de segurança do trabalho e demais regulamentos vigentes, incluindo, quando aplicáveis, as disposições relativas à acessibilidade, prevenção contra incêndio, segurança em serviços de construção civil e gestão de resíduos da construção civil, utilizando materiais, componentes e métodos executivos compatíveis com o uso público e com as condições locais.

Os serviços deverão ser executados conforme as boas práticas de engenharia, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o Termo de Referência.

Requisitos legais e normativos

3.3. A contratação deverá observar a Lei nº 14.133 de 2021, a legislação urbanística e ambiental aplicável, bem como os regulamentos e normativos internos do Município, incluindo eventuais exigências de autorizações ou aprovações junto aos órgãos competentes, quando cabíveis.

Requisitos de sustentabilidade

3.4. A execução da obra deverá adotar, sempre que técnica e economicamente viáveis, práticas sustentáveis voltadas à redução de impactos

ambientais, ao uso racional de recursos naturais, à adequada segregação, armazenamento, transporte e destinação dos resíduos da construção civil, bem como à durabilidade das soluções executadas, observando a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis.

Requisitos de integração e execução

3.5. Considerando a natureza das intervenções previstas, a contratação deverá assegurar a adequada coordenação e execução dos serviços de engenharia necessários à recuperação, adequação e melhoria das estruturas e instalações existentes, com compatibilização entre os diferentes sistemas construtivos envolvidos.

Exige-se da contratada capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, bem como a devida responsabilização técnica pela execução dos serviços, mediante emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs correspondentes, conforme a legislação profissional aplicável.

Os requisitos ora definidos têm por finalidade caracterizar a necessidade e orientar a definição da solução, sem direcionamento de mercado ou restrição indevida à competitividade, cabendo ao Termo de Referência o detalhamento técnico e operacional da contratação.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA E METODOLOGIA DE DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado decorre de levantamento técnico detalhado de quantitativos de insumos e serviços, constante nos documentos técnicos que integram o processo, especialmente projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e respectivas memórias de cálculo.

Os quantitativos de materiais, equipamentos e serviços necessários à contratação foram definidos com base em levantamentos técnicos e análises preliminares das condições das estruturas, edificações e instalações existentes no

Recinto de Exposições Jacob Tosello, considerando as intervenções de reforma, reparo, adequação e melhoria previstas para o local.

Considerando tratar-se de obra de reforma envolvendo diferentes serviços de engenharia, a estimativa dos quantitativos levou em conta as características construtivas das estruturas existentes, as condições verificadas nas edificações e instalações, bem como as soluções técnicas adotadas para a recuperação, adequação e melhoria dos espaços, permitindo a mensuração objetiva dos serviços e materiais a serem executados.

As estimativas foram elaboradas e validadas por responsável técnico legalmente habilitado, com a devida emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conferindo respaldo técnico e legal aos projetos, orçamentos e memórias de cálculo que fundamentam a contratação.

As memórias de cálculo encontram-se detalhadas nos documentos técnicos anexos ao processo, em especial nas planilhas orçamentárias, permitindo a verificação da coerência entre a necessidade identificada e os quantitativos estimados.

Ressalta-se que foi realizada análise dos quantitativos propostos, não se identificando, nesta fase, a necessidade de contratação de quantidades superiores às estimadas. Eventuais ajustes poderão decorrer de condições identificadas durante a execução dos serviços, sem descaracterizar o objeto da contratação.

5. JUSTIFICATIVA DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA E VALOR SIGNIFICATIVO

Considerando o disposto no art. 67, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram identificadas as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo da contratação, as quais servem de fundamento para as exigências de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional previstas no Termo de Referência.

A definição dessas parcelas levou em consideração a representatividade dos serviços no contexto da obra, sua influência direta na qualidade, segurança,

funcionalidade e durabilidade das intervenções, bem como sua relevância financeira em relação ao valor global estimado da contratação.

Os serviços considerados de maior relevância técnica e valor significativo são os seguintes:

SERVIÇOS	QUANTIDADE
Telhamento com telha metálica, com até 2 águas, incluso içamento.	2.131,73 m ²
Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos.	10.700,12 m ²
Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura.	11.055,75 kg
Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ.	192 m ³
Concreto usinado, fck = 20 MPa.	116,84 m ³
Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 25x35 cm aplicadas na altura inteira das paredes.	378,29 m ²

A execução desses serviços demanda conhecimento técnico específico, emprego de mão de obra qualificada, observância de normas técnicas aplicáveis e adequado controle executivo, possuindo influência direta sobre a estabilidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho final das intervenções previstas.

Destacam-se, especialmente, os serviços de telhamento metálico, estrutura metálica, concretagem, pavimentação asfáltica, revestimento cerâmico e pintura, por constituírem parcelas de significativa representatividade técnica e executiva no contexto da obra, influenciando diretamente a segurança, a durabilidade, a funcionalidade, a conservação e o desempenho final das estruturas e edificações contempladas pela contratação.

Os quantitativos exigidos para comprovação de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional foram fixados em até 50% dos quantitativos previstos

para cada parcela considerada relevante, observando os limites estabelecidos pelo art. 67, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo suficientes para demonstrar a aptidão da licitante para execução do objeto sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação está fundamentada nos quantitativos definidos no Projeto Básico e na adoção de referências oficiais de preços unitários praticados pelo SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU, conforme orienta o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base em orçamento prévio elaborado a partir dessas fontes, estima-se o valor global da contratação em **R\$ 4.321.844,45 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, o qual servirá como valor de referência para fins de instrução do procedimento licitatório.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

Considerando a necessidade pública identificada nos itens anteriores, foram analisadas alternativas técnicas possíveis para o atendimento da demanda relacionada à recuperação e adequação das estruturas e edificações integrantes do Recinto de Exposições Jacob Tosello, tais como intervenções pontuais de manutenção corretiva, soluções provisórias, adaptações parciais em instalações existentes ou ações isoladas de reparo em determinados pontos do complexo.

Todavia, as avaliações técnicas realizadas, com base em levantamentos preliminares das condições das estruturas e nos elementos constantes do Projeto Básico e do Memorial Descritivo, indicaram que soluções pontuais ou paliativas não seriam suficientes para restabelecer condições adequadas de uso, segurança, funcionalidade e conservação das edificações e instalações existentes, especialmente considerando a

natureza pública do espaço e a realização de atividades que demandam infraestrutura adequada e segura.

Verificou-se a necessidade de realização de intervenções de engenharia de forma mais abrangente, contemplando serviços de reforma, recuperação e adequação em diferentes estruturas e edificações do recinto, de modo a garantir melhores condições de utilização, maior durabilidade das instalações e redução da necessidade de manutenções corretivas frequentes.

As intervenções previstas abrangem, de forma geral, serviços de engenharia em edificações e estruturas existentes do recinto, podendo incluir, entre outros pontos do complexo, áreas como o tatarsal, arquibancadas, baias, sanitários, espaços de circulação e apoio, bem como outras estruturas auxiliares que compõem o conjunto do recinto, conforme detalhamento constante dos documentos técnicos que integram o processo.

A solução adotada contempla, entre outros serviços:

- Serviços de retirada de elementos deteriorados e pequenas demolições necessárias à execução das melhorias previstas;
- Execução de reparos e adequações em coberturas, forros e estruturas existentes;
- Intervenções em instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas;
- Adequações em esquadrias, revestimentos e pisos, quando necessário;
- Execução de serviços de pintura, recuperação de superfícies e demais melhorias voltadas à conservação das estruturas;
- Realização de serviços complementares de limpeza, acabamento e organização final das áreas intervenientes.

A alternativa escolhida apresenta melhor viabilidade técnica e econômica, permitindo a recuperação adequada das estruturas existentes, a melhoria das condições de uso do equipamento público e a preservação do patrimônio público municipal.

Dessa forma, a solução proposta atende às necessidades identificadas, garantindo melhores condições de funcionamento, segurança e conservação das estruturas e edificações que compõem o recinto.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade pública identificada, a Administração procedeu à análise das alternativas viáveis disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de interesse público, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.

Inicialmente, avaliou-se a possibilidade de adoção de intervenções pontuais ou soluções paliativas de manutenção em estruturas e instalações existentes no Recinto de Exposições Jacob Tosello, tais como reparos isolados ou ações corretivas emergenciais em determinados pontos das edificações. Tal alternativa mostrou-se tecnicamente inadequada, uma vez que não assegura a recuperação adequada das estruturas, tampouco garante condições satisfatórias de uso, segurança e conservação, além de não oferecer durabilidade às soluções adotadas, podendo resultar em recorrentes problemas estruturais e aumento de custos de manutenção.

Também foi considerada a hipótese de manutenção da situação atual, com ausência de intervenção estruturada ou adoção de soluções mínimas de caráter provisório. Essa alternativa foi descartada por não atender ao interesse público, perpetuar condições inadequadas de conservação das estruturas, limitar a utilização plena do espaço e potencializar a ocorrência de danos progressivos às edificações e instalações existentes.

Foram ainda analisadas outras alternativas técnicas disponíveis no mercado, tais como a execução de intervenções isoladas por diferentes contratações ou a adoção de soluções fragmentadas para cada tipo de serviço. Entretanto, tais alternativas mostraram-se menos vantajosas em razão da maior complexidade de gestão contratual,

do risco de incompatibilidade entre serviços executados por diferentes empresas e da possibilidade de aumento de custos administrativos e operacionais.

Diante das alternativas avaliadas, concluiu-se que a realização de contratação única para execução integrada dos serviços de engenharia necessários à reforma, recuperação e adequação das estruturas e edificações do recinto constitui a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração, permitindo maior coordenação entre as atividades, melhor controle da execução contratual e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

No levantamento de mercado realizado, verificou-se que o setor da construção civil dispõe de empresas capacitadas para a execução de serviços de reforma, manutenção e adequação de edificações públicas, com disponibilidade de mão de obra, equipamentos, materiais e capacidade operacional compatíveis com o objeto pretendido. Constatou-se, ainda, que os serviços previstos utilizam técnicas executivas, métodos construtivos e materiais amplamente difundidos no mercado, não havendo complexidade extraordinária ou indicativos de restrição relevante à competitividade.

Dessa forma, a solução proposta apresentou-se como a alternativa mais vantajosa, ao permitir a execução coordenada das intervenções necessárias, assegurando melhores condições de funcionamento, segurança e conservação das estruturas e edificações do recinto, com adequada viabilidade técnica e econômica, atendendo plenamente ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando as alternativas disponíveis que atendam às necessidades da Administração Municipal, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade concorrência com o critério de julgamento por menor valor.

A Lei 14.133/2021 em seu artigo 6, alínea XXXVIII, tipifica a concorrência como sendo a modalidade de licitação padrão para a contratação de obras

e serviços comuns e especiais de engenharia, e elenca o critério de julgamento por menor preço, como uma das opções a ser utilizada.

É vantajoso para a administração utilizar o critério de menor valor, pois, garante menor dispêndio alcançando o princípio da eficiência, já que os proponentes devem garantir os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

Na prática, a empresa vencedora da licitação realizará, visando sanar a demanda existente, as intervenções constantes em documento anexado a este ETP.

A solução adotada consiste na execução integrada dos serviços de engenharia necessários à reforma, recuperação e adequação das estruturas, edificações e instalações existentes no Recinto de Exposições Jacob Tosello, contemplando todas as etapas necessárias à sua plena execução, desde a mobilização de equipes e materiais até os serviços de acabamento, limpeza final e entrega das áreas em condições adequadas de uso. A contratação abrange o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, responsabilidade técnica, gerenciamento da execução e demais insumos indispensáveis à conclusão dos serviços previstos nos documentos técnicos. A solução foi definida por apresentar melhor relação entre custo e benefício para a Administração, permitindo a recuperação das estruturas existentes, a ampliação de sua vida útil, a redução da necessidade de intervenções corretivas futuras e a adequada preservação do patrimônio público municipal.

Faz-se necessário acrescentar que no § 4º do Art. 59 da Lei 14.133/2021 diz que:

“§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.”

O inc. IV do art. 59 determina a desclassificação das propostas que “não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração”. E o § 2º do art. 59 acrescenta que “A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo”.

Sendo assim, a administração pública, poderá solicitar diligências junto aos licitantes, de modo transparente e com respeito de todos os interessados, incluindo as práticas de:

- a) Apresentação de planilha analítica de preços;
- b) Apresentação de orçamentos dos materiais que comprovem a aquisição dos mesmos pelos preços descritos na planilha analítica;
- c) Em caso de a licitante demonstrar em planilha analítica, preços de materiais visivelmente abaixo do mercado corrente por desejo de queima de estoque, o corpo técnico do município realizará visitas ao estoque informado pela licitante para comprovação do informado;
- d) Demonstração de execução e entrega de outras obras similares com preços compatíveis ao apresentado;
- e) Outras decisões que o corpo técnico do município entenderem necessárias.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não se mostra técnica, econômica ou operacionalmente vantajoso para a Administração no presente caso.

Sob o aspecto técnico, o objeto da contratação possui natureza integrada, envolvendo a execução de serviços de engenharia destinados à reforma, recuperação e adequação de estruturas, edificações e instalações existentes no Recinto de Exposições Jacob Tosello. O desempenho adequado das intervenções depende da correta compatibilização entre projeto, execução e controle técnico dos serviços, de modo que o

fracionamento do objeto poderia comprometer a uniformidade das soluções adotadas, a qualidade da execução e a adequada integração entre os diferentes sistemas construtivos envolvidos.

Do ponto de vista econômico, o parcelamento acarretaria perda de economia de escala, com potencial aumento de custos decorrente da multiplicação de contratos, mobilizações, equipes e responsabilidades técnicas, sem que haja ganho proporcional em eficiência ou qualidade da execução.

Adicionalmente, a fragmentação da execução ampliaria a complexidade da gestão contratual e das interfaces entre diferentes executores, dificultando a coordenação das atividades, a definição clara de responsabilidades e a obtenção de um resultado final coeso e plenamente funcional.

Ressalta-se que a execução unificada do objeto favorece o controle da qualidade, a responsabilização técnica integral da contratada e a adequada gestão dos riscos associados à obra, especialmente no que se refere à correta execução dos serviços e à preservação das estruturas existentes.

Do ponto de vista mercadológico, verifica-se a existência de empresas aptas a executar o objeto de forma integrada, não havendo indicativos de que o parcelamento ampliaria de maneira significativa a competitividade. Ao contrário, a divisão do objeto poderia dificultar a responsabilização técnica global e comprometer a obtenção de um resultado final coeso e funcional.

Dessa forma, conclui-se que a contratação por objeto único apresenta-se como a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, assegurando eficiência técnica, racionalidade econômica, segurança na execução e atendimento ao interesse público.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos a seguir representam os benefícios diretos almejados pela área requisitante com a futura contratação, decorrentes do atendimento da necessidade pública identificada, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e do Decreto Municipal nº 35.702/2024.

Resultados operacionais e estruturais

-Execução de serviços de reforma, recuperação e adequação em estruturas, edificações e instalações existentes do Recinto de Exposições Jacob Tosello, assegurando melhores condições de funcionamento e utilização dos espaços;

-Recuperação de elementos construtivos e instalações que apresentam desgaste decorrente do uso e da ação do tempo, promovendo maior durabilidade das estruturas;

-Adequação das instalações e estruturas existentes às condições mínimas de segurança, funcionalidade e uso público.

Resultados sanitários e sociais

-Melhoria das condições de uso das edificações e espaços destinados ao atendimento do público, expositores, organizadores de eventos e servidores;

-Proporcionar ambientes mais seguros, adequados e funcionais para a realização das atividades e eventos promovidos no recinto;

-Atendimento ao interesse coletivo, garantindo melhores condições de utilização do equipamento público pela população.

Resultados patrimoniais e administrativos

-Preservação do patrimônio público municipal, mediante a realização de intervenções de engenharia destinadas à recuperação e conservação das estruturas existentes;

-Redução da ocorrência de manutenções corretivas emergenciais, por meio da execução de serviços de reforma e adequação planejados;

-Melhoria das condições de gestão e manutenção das estruturas e instalações do recinto.

Resultados econômicos

-Mitigação de custos futuros decorrentes de deterioração progressiva das estruturas ou da necessidade de intervenções emergenciais de maior complexidade.

-Melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, assegurando adequada relação custo-benefício da solução adotada.

-Compatibilização da solução com a capacidade financeira do Município e com os recursos formalmente disponibilizados.

Nota técnica

Os resultados pretendidos aqui descritos não se confundem com a definição da solução, mas orientam a análise das alternativas disponíveis, servindo como referência para a escolha da opção tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a contratação dos serviços necessários à execução das intervenções de reforma, recuperação e adequação em estruturas e edificações do Recinto de Exposições Jacob Tosello, serão adotadas as seguintes providências prévias:

-Realização de levantamentos técnicos e análises preliminares das condições das estruturas, edificações e instalações existentes, com vistas à identificação das necessidades de intervenção e das soluções técnicas adequadas;

-Elaboração dos documentos técnicos necessários à instrução do processo, incluindo projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais elementos que subsidiem a definição dos serviços a serem executados;

-Formalização da fonte de recursos e verificação da disponibilidade orçamentária para viabilizar a execução da obra;

-Elaboração do Termo de Referência com base nos documentos técnicos e na planilha orçamentária, de modo a subsidiar o procedimento licitatório;

-Aprovação dos projetos, orçamentos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos que compõem a solução proposta;

-Emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRT pelos profissionais legalmente habilitados, quando aplicável;

-Designação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021;

-Obtenção de licenças, autorizações, anuências ou demais providências administrativas eventualmente exigidas pelos órgãos competentes para a execução dos serviços, quando cabíveis;

-Adoção das medidas administrativas necessárias para assegurar o adequado acompanhamento da execução contratual pelos servidores designados.

Essas providências visam assegurar a legalidade, a economicidade, a eficiência e a eficácia da futura contratação, garantindo que a execução dos serviços ocorra em conformidade com os parâmetros técnicos, normativos e administrativos aplicáveis.

13. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A demanda objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município, exercício de 2026, conforme consta na sequência 043, em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O alinhamento ao PCA assegura a compatibilidade da futura contratação com o planejamento institucional da Administração, garantindo previsibilidade, racionalidade na alocação de recursos e aderência às diretrizes orçamentárias e administrativas vigentes.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Não há, no momento, contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

A solução proposta, consistente na execução de serviços de engenharia destinados à reforma, recuperação e adequação de estruturas, edificações e instalações existentes no Recinto de Exposições Jacob Tosello, possui escopo próprio, definido e autônomo, não dependendo técnica, operacional ou financeiramente de outras contratações em execução ou previstas no âmbito da Administração.

Eventuais obras, serviços ou intervenções realizadas ou em andamento nas áreas do recinto não interferem na execução da solução ora proposta, tampouco geram sobreposição de objetos, duplicidade de serviços ou dependência quanto a cronograma, quantitativos, fontes de recursos ou responsabilidades técnicas.

Ressalta-se que a execução do objeto poderá ocorrer de forma independente, com gestão contratual própria, responsabilidade técnica específica e atendimento integral às exigências legais e normativas aplicáveis, sem prejuízo à funcionalidade das instalações existentes ou de outras intervenções eventualmente realizadas no local.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não caracteriza interdependência contratual, não sofre impacto técnico ou econômico de outras contratações e apresenta plena viabilidade de execução isolada, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais associados à execução dos serviços decorrem, principalmente, das atividades de reforma e manutenção de edificações, movimentação de materiais de construção, utilização de equipamentos e da geração de resíduos provenientes de serviços de demolição pontual, retirada de elementos deteriorados, reparos construtivos e demais intervenções necessárias à execução das melhorias previstas no Recinto de Exposições Jacob Tosello.

A contratada deverá adotar práticas ambientalmente responsáveis durante a execução dos serviços, observando medidas destinadas à mitigação de impactos, especialmente quanto a:

- Controle da geração e destinação adequada dos resíduos da construção civil;

- Redução do desperdício de materiais durante a execução dos serviços;

- Adequado armazenamento, manuseio e transporte de insumos e materiais de construção;

- Destinação final ambientalmente correta dos resíduos sólidos gerados;

- Elaboração e cumprimento de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC ou documento equivalente, quando exigido pela legislação aplicável e pela natureza dos serviços executados;

- Prevenção de contaminação do solo e das áreas adjacentes durante a execução das intervenções;

- Minimização de poeira, ruídos e interferências no entorno durante a realização dos serviços.

As atividades deverão ser executadas em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, em especial as normas da ABNT, a legislação ambiental vigente e os princípios do desenvolvimento sustentável, assegurando a proteção do meio ambiente, da saúde pública e das condições adequadas de utilização das áreas atendidas.

16. ANÁLISE DE RISCO

A execução dos serviços de engenharia destinados à reforma, recuperação e adequação de estruturas, edificações e instalações existentes no Recinto de Exposições Jacob Tosello envolve riscos técnicos, operacionais, ambientais e contratuais inerentes a obras dessa natureza, os quais devem ser adequadamente gerenciados ao longo da execução.

Os principais riscos identificados são:

-Possibilidade de ajustes no cronograma de execução, em razão de condições locais ou operacionais, podendo demandar reprogramação pontual de atividades;

-Eventuais interferências com estruturas ou instalações existentes, especialmente redes elétricas, hidráulicas ou elementos construtivos não identificados previamente, que poderão exigir adequações técnicas durante a execução;

-Riscos ocupacionais inerentes às atividades de demolição pontual, reparos construtivos, movimentação de materiais e execução de serviços em altura ou em coberturas, mitigáveis mediante observância das normas de segurança do trabalho;

-Influência de condições climáticas, em especial períodos chuvosos, que podem impactar temporariamente determinadas etapas da obra;

-Geração de resíduos provenientes das atividades de reforma e manutenção, passíveis de controle por meio de procedimentos adequados de gestão de resíduos da construção civil;

-Riscos contratuais usuais, como necessidade de ajustes operacionais ou correções técnicas durante a execução dos serviços.

Para mitigação dos riscos identificados, a contratada deverá observar as normas técnicas aplicáveis, adotar planejamento adequado da execução, cumprir o cronograma físico estabelecido, implementar medidas de segurança do trabalho e realizar a gestão correta dos resíduos gerados.

A fiscalização dos serviços será exercida por equipe técnica da Administração Pública, responsável pelo acompanhamento da execução, pela verificação da conformidade técnica e pela adoção das providências necessárias para assegurar o atendimento ao interesse público.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a presente contratação revela-se viável, necessária e conveniente ao interesse público, tendo por finalidade assegurar a execução de serviços de engenharia destinados à reforma, recuperação e adequação de estruturas, edificações e instalações existentes no Recinto de Exposições Jacob Tosello, atendendo às exigências técnicas e normativas aplicáveis.

A intervenção permitirá a melhoria das condições de funcionamento, segurança e conservação das estruturas e instalações existentes, contribuindo para a preservação do patrimônio público municipal, para a adequada utilização dos espaços destinados à realização de eventos e atividades de interesse coletivo e para a manutenção das condições adequadas de uso do equipamento público.

A contratação mostra-se tecnicamente necessária, uma vez que a ausência de intervenções de reforma e adequação pode comprometer progressivamente as condições estruturais e funcionais das edificações, limitar a utilização dos espaços e ampliar a necessidade de manutenções corretivas emergenciais. Assim, a execução integrada dos serviços de engenharia previstos apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e alinhada às necessidades do Município, em consonância com o interesse público e com a legislação aplicável.

MARCO ANTÔNIO COLOMBO FRANCO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS